

PROJETO DE PATROCÍNIO nº 002/2016 CTUR CONFECÇÃO DE SACOLAS PROMOCIONAIS DA CIDADE DE CURITIBA

I - OBJETO: A Comissão de Projetos de Patrocínio devidamente designada pelo Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, através da Portaria nº 28/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio de confecção de sacolas promocionais para distribuição materiais de divulgação da cidade de Curitiba, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

II - JUSTIFICATIVA: O patrocínio para a confecção de materiais de divulgação turística, é necessário para garantir a qualidade e a diversificação de materiais, tendo como objetivo reduzir os custos da Prefeitura Municipal de Curitiba na execução desses materiais.

III - DISTRIBUIÇÃO DE SACOLAS

O objetivo é utilizar este material durante os eventos nos quais o Instituto Municipal de Turismo de Curitiba promove o turismo na cidade, e também quando participa em eventos de outras cidades, estados e países, visando sempre a promoção da cidade de Curitiba como destino turístico. Serão utilizadas para distribuir os materiais promocionais do Instituto Municipal de Turismo (IMT) e da cidade de Curitiba, em eventos e feiras às quais o IMT participar, e para comitivas nacionais e internacionais recepcionadas pela Prefeitura de Curitiba;

IV - CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Ser pessoa jurídica estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade emitida pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais e ter realizado o cadastro para patrocinar eventos do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo no ícone “Cadastro de Patrocinadores” disponível no site: www.curitiba.pr.gov.br. A apresentação de propostas poderá ser feita durante o prazo de 1 (um) ano após o lançamento deste edital.

V - PRAZO DE EXECUÇÃO: As empresas selecionadas para os **lotes 1 e 2**, deverão fornecer as sacolas, na quantidade e especificações técnicas e arte final, fornecidos pelo CTUR, conforme consta no **anexo I**, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato de Parceria e entregar na Rua da Glória nº 362, A/C Rafael / Cristiane em horário comercial. Para as empresas selecionadas, para o **lote 3**, devem fornecer as 10.000 sacolas em 5 parcelas de 2.000 sacolas, na quantidade e especificações técnicas e arte final, fornecidos pelo CTUR, conforme consta no **anexo I**, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato de Parceria e entregar na Rua da Glória nº 362, A/C Rafael / Cristiane em horário comercial. O restante do material deverá ser impresso conforme for solicitado pelo CTUR.

VI - CONTRAPARTIDA: As empresas selecionadas terão como contrapartida do patrocínio a exploração da publicidade, em cor negativa e em espaço delimitado para publicidade em cada sacola:

1 – Para os lotes 1 e 2.

O espaço delimitado para publicidade é 40,0cm de altura X 10,0cm de largura, em ambas as laterais da sacola.

2 – Para o lote 3.

O espaço delimitado para publicidade é 45,0cm de altura X 5,0cm de largura, em ambas as laterais da sacola.

O material para a publicidade deverá estar de acordo com a legislação municipal, ouvido o Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo e deverá ser aprovado também pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

VII - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o “Formulário Proposta de Patrocínio”, que deverá ser entregue a Comissão do Projeto, no horário e endereço estabelecidos no convite; Deverá estar devidamente fechado e lacrado, e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa, os seguintes dizeres:

ÓRGÃO OU ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO

PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 02/2016

LOCAL DA ABERTURA: Rua Da Glória nº 362 – 1º andar

DIA DA ABERTURA: próximo dia útil após a entrega do envelope.

HORA DA ABERTURA: 10h30min.

PROPONENTE:

LOTE:

O envelope com a proposta deverá ser entregue no 1º andar do Instituto Municipal de Turismo, Rua da Glória nº 362, a partir da publicação deste edital, das 9h às 17h30min, sendo que a abertura dos envelopes e o julgamento será feito no próximo dia útil, às 10h30min, pela comissão de projetos. O prazo para a entrega de propostas é de até 1 ano após a publicação deste edital.

VIII - PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

Sempre que uma proposta for entregue, no primeiro dia útil posterior a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com o envelope fechado e lacrado de cada proponente, procedendo em seguida a abertura do envelope contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão do projeto e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

A comissão do projeto sempre lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A Comissão de Projetos selecionará e aceitará propostas que apresentarem todas as documentações exigidas, e a quantidade solicitada em cada lote. Cada empresa poderá se inscrever nos lotes de 1 ao 3, e serão aprovadas quantas empresas estiverem interessadas e sejam portadoras da documentação exigida.

X - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: A empresa selecionada será informada por e-mail sobre a data e horário que deverá comparecer no CTUR para assinatura do Contrato de Parceria.

Para a contratação, as empresas selecionadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais:

a) Comprobatórios da personalidade jurídica:

a.1) - No caso de empresa individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

a.2) - No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;

a.3) - No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da

assembléia de eleição da última Diretoria;

a.4) - No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

a.5) - No caso de empresas ou entidades ou sociedades estrangeiras regularmente instaladas no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Comprobatórios da regularidade fiscal:

b.1) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

c) Documentação relativa à regularidade social:

c.1) - Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela CEF, conforme DL 2291 de 21.11.86;

c.2) - Certidão Negativa de Débitos (CND) fornecida pelo INSS.

1) Na hipótese de inabilitação desta fase documental, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

2) Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, as empresas vencedoras serão notificadas por escrito para, no prazo máximo de até 05(cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

3) Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará a perda do direito à contratação.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Os direitos de criação e elaboração das “Sacolas Promocionais”, são do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, e direitos autorais reservados à Prefeitura Municipal de Curitiba. (conforme registro 415.738, livro 776, folha 398, nos termos e condições aqui definidos)

2) O Curitiba Turismo declara que é o titular único e legítimo do direito autoral e patrimonial sobre as imagens, podendo delas dispor, a qualquer título, inclusive realizar cessão de direitos autorais para uso/ reprodução das imagens a terceiros.

3) O Patrocinador obriga-se a utilizar as sacolas exclusivamente para impressão nos termos do contrato, divulgação turística do Município, devendo mencionar expressamente em local claramente visível “Criação e Elaboração: Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo – Direitos Autorais Reservados à Prefeitura Municipal de Curitiba. (conforme registro 415.738, livro 776, folha 398”, quando forem conhecidos)

4) É proibida a comercialização das sacolas deste projeto, ficando expressamente proibida a impressão para outros fins.

5) A autorização para uso/reprodução de imagens pelo Curitiba Turismo não concede a terceiros qualquer direito patrimonial sobre elas.

Curitiba, 19 de dezembro de 2016.

Marcelo Contin

Superintendente

Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO DO MATERIAL

Para o item obrigatório:

Para lote 1: A quantidade mínima para impressão será de 1.500 unidades, sem limite para quantidade máxima.

As logos e a arte final serão fornecidas exclusivamente para a impressão do material gráfico do referido objeto. Deve ser apresentada prova fixa em tamanho original para aprovação do material antes da confecção.

Sacola Promocional em papel A:

PEÇA	SACOLA PAPEL
TÉCNICA SUGERIDA	OFFSET
FORMATO/DIMENSÃO	300 x 400 mm; COM SANFONA 100mm
CORES	4X4 (CMYK)
SUBSTRATO	papel DUPLEX 190g
ACABAMENTO	Reforço de boca e reforço de fundo, acabamento em plastificação brilho, alça cordão de polipropileno com ilhós.

Para lote 2: A quantidade mínima para impressão será de 1.000 unidades, sem limite para quantidade máxima.

As logos e a arte final serão fornecidas exclusivamente para a impressão do material gráfico do referido objeto. Deve ser apresentada prova fixa em tamanho original para aprovação do material antes da confecção.

Sacola Promocional em papel B:

PEÇA	SACOLA PAPEL
TÉCNICA SUGERIDA	OFFSET
FORMATO/DIMENSÃO	300 x 400 mm; COM SANFONA 100mm
CORES	4X4 (CMYK)
SUBSTRATO	papel TRIPLEX 250g
ACABAMENTO	Reforço de boca e reforço de fundo, acabamento em laminação fosca, alça fita de gorgurão colada, hot stamping.

Para lote 3: A quantidade mínima para impressão será de 10.000 unidades, sem limite para quantidade máxima. A quantidade deve ser dividida em 5 lotes de no mínimo 2.000 sacolas, a serem impressas conforme data e solicitação do Ctur. As logos e a arte final serão fornecidas exclusivamente para a impressão do material gráfico do referido objeto. Deve ser apresentada prova fixa em tamanho original para aprovação do material antes da confecção.

Sacola Promocional em plástico:

PEÇA	SACOLA PLÁSTICA
TÉCNICA SUGERIDA	FLEXOGRAFIA
FORMATO/DIMENSÃO	400 x 450 mm; COM SANFONA 50mm
CORES	4X0 (CMYK)
SUBSTRATO	Plástico polietileno de alta densidade na cor branca espessura de 15 micras.
ACABAMENTO	Alça fita.

CONVITE

A Comissão de Projetos de Patrocínio do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo designada pela portaria nº 28/2016 – CTUR convida para participar da seleção para o **PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 002/2016 – CTUR PARA IMPRESSÃO DE SACOLAS PROMOCIONAIS DA CIDADE DE CURITIBA**, com fornecimento de impressão mínima de 1500 sacolas de papel A, 1000 sacolas papel B, e 10.000 sacolas de plástico, mediante contrapartida de espaço publicitário no próprio material turístico, conforme descrito no Projeto de Patrocínio disponível no site: www.turismo.curitiba.pr.gov.br.

Informamos que o envelope com a proposta deverá ser entregue na sede do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, localizado à Rua da Glória nº 362, em até 1(um) ano a partir da publicação deste edital, das 9h às 17h, sendo que a abertura dos envelopes e os julgamentos serão feitos no próximo dia útil seguinte à entrega, às 10h30min, pela Comissão de Projetos de Patrocínio.

As empresas selecionadas serão informadas por e-mail o dia e o horário que os seus representantes deverão comparecer para assinar o Contrato de Parceria.

Para a assinatura do Contrato de Patrocínio as empresas deverão apresentar a documentação citada no projeto de patrocínio.

Curitiba, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016.